



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 045/2023

Institui Comissão Municipal para coordenar o Processo de Credenciamento e Seleção de candidatos interessados na aferição de critérios técnico-pedagógicos para provimento dos Cargos de Diretor e Vice-diretor Escolar do Município de Placas-PA, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Placas, LEILA RAQUEL POSSIMOSER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 034, de 02 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino da Rede Municipal de Placas e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a comissão municipal para coordenar o processo de credenciamento e seleção de candidatos interessados na aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar do Município de Placas-PA.

Art. 2º A comissão será composta pelos titulares e suplentes, abaixo indicados:

- I - Representante do Poder Executivo Municipal;
- II - Representante da Secretaria Municipal de Educação; e
- III - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Parágrafo único: fica delegada a Secretaria de Educação a nomeação dos servidores, através de portaria normativa, de acordo com os inícios do Art. 2º do Presente Decreto.

Art. 3º Caberá a comissão ora instituída:

- I - Aprovar o Edital realizado pela Prefeitura Municipal de Placas;
- II – Elaborar e aprovar ficha avaliativa com pesos pré-estabelecidos para realizar a pontuação dos critérios de mérito e desempenho dos candidatos para a seleção dos cargos comissionados de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar;
- III – Realizar as inscrições e análise curricular dos candidatos inscritos;
- IV – Examinar o rol de documentos e realizar o deferimento ou indeferimento dos critérios dos candidatos de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

- V – Coordenar a reunião de orientação para a elaboração do Plano de Gestão;
- VI – Auxiliar a banca examinadora com as defesas e os Planos de Gestão apresentados;
- VIII – Dirimir dúvidas e decidir quanto aos casos omissos que possam vir a constar no Processo de Seleção;
- IX - Apreciar pedidos de esclarecimentos e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do Processo de Seleção;
- X- Apresentar o resultado final da seleção dos cargos comissionados de Diretor e Vice-diretor Escolar para composição do banco de gestores escolares a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Na etapa de entrevista e defesa dos Plano de Gestão Escolar – PGE, haverá banca examinadora composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e representantes dos Conselhos Escolares participantes.

§ 1º Fica delegado à Secretaria Municipal de Educação realizar portaria nomeando a banca examinadora.

§ 2º A banca examinadora será presidida pela Secretária Municipal de Educação ou a quem ela designar.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá incluir como representantes externos as Assessorias Técnicas e Jurídicas na banca examinadora, que deverão observar os critérios técnico-pedagógicos.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Placas, em 04 de setembro de 2023.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal, no dia 04 de setembro de 2023.

DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº001/2021